



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
ATOrd 0000221-86.2018.5.17.0152
RECLAMANTE: SIMONE RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: PIUMA PALACE HOTEL LTDA - EPP E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Pelo presente edital, o Exmo. Senhor Juiz desta 2ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES faz saber que no dia **03/10/2022, com abertura, às 16 horas, e encerramento no dia 24/10/2022, às 16 horas**, o leiloeiro **Sued Peter Bastos Dyna** levará a público pregão no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br** os bens abaixo relacionados, para alienação, podendo admitir lance inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, conforme estabelecido no art 891 do CPC (inferior a 50% do valor da avaliação).

Descrição do(s) bem(ns):

- 1) **22 mesas de madeira, medindo 1,20m x 0,80m, com 4 (quatro) cadeiras, cada, em bom estado de conservação, avaliado, cada conjunto em R\$ 1.100,00, totalizando R\$ 24.200,00;**
- 2) **09 mesas de madeira, medindo 1,20m x 0,80m, com 4 (quatro) cadeiras, cada, em bom estado de conservação, avaliado, cada conjunto em R\$ 1.100,00, totalizando R\$ 9.900,00;**
- 3) **07 Rechaud em aço inox, com aquecimento elétrico, medindo 0,63m x 0,43m, em razoável estado de conservação, avaliada em R\$ 550,00, totalizando R\$ 3.850,00;**
- 4) **04 aparelhos de ar-condicionado, tipo split, marca Carrier, 58.000 BTUs, avaliados em R\$ 6.000,00, cada, totalizando R\$ 24.000,00;**
- 5) **01 conjunto churrasqueira a gás com exaustor c/ 12 espetos, avaliado em R\$ 10.000,00;**

6) 11 mesas c/ 04 cadeiras, cada, de madeira com tampo de fórmica branca, medindo 1,12m x 0,82m, avaliados em R\$ 800,00, cada conjunto, totalizando R\$ 8.800,00;

7) 20 aparelhos de ar-condicionado, tipo janela, marca Springer, em razoável estado de conservação, avaliados em R\$ 600,00, cada, totalizando R\$12.000,00;

Valor da avaliação: R\$ 92. 750,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. José de Vargas Scherrer, 423 - Acaiaca - PIUMA - ES - CEP: 29285-000.

Fiel depositária: Sra. Rosângela Maria V. Sute.

Valor da execução: R\$ 88.560,72 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), atualizado até 01/08/2022.

Para ofertar lances, os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

O produto da alienação, além da comissão de 5% sobre o valor da arrematação, deverão ser pagos pelo arrematante ao leiloeiro. O depósito a ordem do Juízo e prestação de contas deverão ser efetuados pelo leiloeiro (CPC, artigo 884).

Os lances serão pagos preferencialmente à vista no ato do leilão. Podendo o arrematante pagar 20% (vinte por cento) no ato do leilão e o restante em 24 horas, consoante faculta os parágrafos 2º e 4º do artigo 888 da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista poderá ser admitido o parcelamento, conforme preceitua o artigo 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Em se tratando de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário (CPC, art. 740, § 2º; CPC art. 159). O local para onde serão removidos os bens e o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverão ser

imediatamente comunicados ao Juízo. O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento dos bens ficará a cargo da executada (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação, hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o oficial de justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo oficial de justiça, caso entenda necessário. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte de bens objeto de arrematação.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, art. 903). O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do auto pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz, independentemente de intimação. A arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação (CTN, art. 130, parágrafo único; CPC, art. 908, § 1º).

Em prestígio ao princípio da ampla publicidade (CPC, art. 887, § 2º) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado (www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede deste Juízo.

Na hipótese de alguma das partes encontrar-se em local incerto ou não sabido, o presente edital servirá como intimação (CPC, art. 889, parágrafo único).

Através do presente edital ficam cientes as partes, por meio dos seus respectivos advogados.

GUARAPARI/ES, 23 de agosto de 2022.

VALDIR DONIZETTI CAIXETA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: VALDIR DONIZETTI CAIXETA - Juntado em: 23/08/2022 17:29:57 - 083a8fc
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22082116411670900000027503137?instancia=1>
Número do processo: 0000221-86.2018.5.17.0152
Número do documento: 22082116411670900000027503137